



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

Protocolado em: PDL - 14/2022 13/10/2022 11:06	DISPONIBILIZADO EM: 13/Outubro/2022	Comissões: CCJL 13/10/2022
---	--	-------------------------------

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidenta,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo promover adequações técnicas no Decreto Legislativo nº 254/A, de 3 de dezembro de 2009, que institui o Prêmio Servidor Público Cidadão, no âmbito do serviço público municipal de Caxias do Sul.

Os ajustes pretendidos servirão para viabilizar a concessão do Prêmio Servidor Público Cidadão.

Diante das razões acima dispostas, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Caxias do Sul, 11 de outubro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

---

---

DENISE PESSÔA

**Presidenta**

---

TATIANE FRIZZO

**1ª Vice-Presidente**

---

VELOCINO JOÃO UEZ

**2º Vice-Presidente**

---

JOSE PASCUAL DAMBROS

**1º Secretário**

---

CLOVIS DE OLIVEIRA

**2º Secretário**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 14/2022**

DECRETO LEGISLATIVO Nº ....., DE ....., DE ..... DE ....

**Altera o *caput* do art. 2º do Decreto Legislativo nº 254/A, de 3 de dezembro de 2009, que institui o Prêmio Servidor Público Cidadão, no âmbito do serviço público municipal de Caxias do Sul.**

Art. 1º O *caput* do art. 2º do Decreto Legislativo nº 254/A, de 3 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A cada 2 (dois) anos, até 3 (três) servidores públicos municipais serão homenageados com a concessão desse prêmio. (NR)

..."

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

---

**Presidente**

---

**1º Vice-Presidente**

---

**2º Vice-Presidente**

---

**1º Secretário**

---

**2º Secretário**